



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2883, de 13 de agosto de 2020.

EMENTA: RETORNA GRAFITICAÇÃO DOS COORDENADORES ESCOLARES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 46 da Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015 **RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar a gratificação dos Coordenadores Escolares, Portaria nº 025/2020, que regulamenta o regime de Trabalho Remoto dos servidores do magistério público municipal, a partir de 14 de agosto de 2020, conforme segue abaixo:

SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO
Ozana França Ribeiro	PEM Nossa Senhora Auxiliadora
Luciana Moura Lorenzoni	EMEF Maria Izabel Falcheto
Amanda Emanoela Soares Silva	CEI Teresinha Simoni Bona Camatta
Luciana Vieira Machado	EMEF Maria Izabel Falcheto
Sydnei Nunes Ricardo	EMEIEF São Judas Tadeu
Luana Gonçalo	EMEIEF Pe. Luiz da Grã

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 13 de agosto de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/08/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 13 / 08 / 20 20


SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo